



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 3947/2021

### I - PARTES CONTRATANTES

**O MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.167.394/0001-23 com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58 – Bairro Centro, CEP 29.390-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ROMARIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 788.456.027-53, residente na cidade de Iúna/ES e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; inscrito no CNPJ sob nº. 10.700.103/0001-18 com sua sede administrativa na Secretaria de Saúde, situada na Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº. 59 – Bairro Quilombo, CEP 29.390-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, **DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 042.084.657-35, residente na cidade de Iúna/ES, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, e **O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, autônomo, casado, portador do **CPF nº 873.374.527-72**, considerando o ingresso de novos municípios e a redistribuição dos valores de rateio, resolvem firmar o presente termo aditivo de supressão sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica suprimido o valor de **R\$2.895,58 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** do valor constante do *caput* da Cláusula Terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$21.234,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro reais)**, em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro pertinente, e no caso de parcela única deverá ocorrer no primeiro semestre.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam reduzido o valor no inciso I constante da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com os seguintes valores:



**I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:**

- Projeto / Atividade: 110001.1030100122.074 – Manutenção do consórcio de saúde – CIM POLO SUL

<b>Elementos de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.010,00	1211
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.824,00	1211
4.4.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	400,00	1211
<b>TOTAL - item I</b>	<b>21.234,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Iúna/ES, 13 de dezembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR – Secretário**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**Romário Batista Vieira – Prefeito**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**  
**Sérgio Farias Fonseca / ou procurador legalmente habilitado**